

Autorização concedida a Biblioteca Central da Universidade de Brasília pelo Professor Clovis Carvalho Britto, em 01 de abril de 2020, para disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir dessa data. A obra contínua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

REFERÊNCIA

BRITTO, Clovis Carvalho. Musealização à flor da pele: reflexões sobre a 'explosão discursiva' em torno da exibição de restos mortais do cangaço no Museu Estácio de Lima, Salvador/Bahia.

Museologia e Patrimônio, v. 13, n. 1, p. 167-183, 2020. Disponível em:

<http://revistamuseologiaepatrimonio.mast.br/index.php/ppgpmus/article/view/799>. Acesso em: 09 abr. 2020.

Musealização à flor da pele: reflexões sobre a “explosão discursiva” em torno da exibição de restos mortais do cangaço no Museu Estácio de Lima, Salvador/Bahia¹

Musealization get under someone's skin: Reflections on the “discursive explosion” around the display of cangaço remains at the Museu Estácio de Lima, Salvador/Bahia

Clovis Carvalho Britto*

Resumo: O trabalho investiga um dos momentos centrais do debate sobre a musealização de restos mortais no Brasil, a partir do cotejamento de diferentes narrativas em torno dos despojos humanos do cangaço exibidos até a década de 1960 no Museu Estácio de Lima, em Salvador, Bahia. Para tanto, contextualiza a trama discursiva que legitimou a musealização da “coleção de cabeças” e examina os argumentos dos familiares dos cangaceiros e dos cientistas atuantes no museu. Destaca os dilemas éticos e políticos deste fato que culminou com a elaboração do Projeto de Lei n.º 2.867/1965 da Câmara dos Deputados. As análises evidenciam estratégias de arquivamento, fabricação e consagração de legados sobre o cangaço e as diferentes narrativas construídas em torno dos despojos humanos em museus naquele contexto.

Palavras-chave: Restos mortais; Musealização; Cangaço.

Abstract: The paper investigates one of the central moments of the debate on the musealization of remains humans in Brazil, from the comparison of different narratives around the human spoils of cangaço displayed until the 1960s at the Museu Estácio de Lima in Salvador, Bahia. To this end, it contextualizes the discursive plot that legitimized the musealization of the "collection of heads" and examines the arguments of relatives of cangaceiros and scientists worked in the museum. It highlights the ethical and political dilemmas of this fact that culminated in the elaboration of the Law No. 2,867 / 1965 of the House of Representatives. The analyzes show strategies of archiving, fabrication and consecration of legacy about cangaço and the different narratives built around human spoils in museums in that context.

Key-words: Human remains; Musealization; Cangaço.

Introdução

Nos últimos anos, muitos pesquisadores no campo Museologia têm repensado os processos museológicos demarcando um museu a serviço das coleções; um museu a serviço da sociedade e, mais recentemente, um museu a serviço das diferenças. Essa última abordagem é marcada por perspectivas de pensamento pós-estruturalistas e decoloniais, definidas pela triangulação entre

¹ Pesquisa financiada pelo Decanato de Pesquisa e Inovação da Universidade de Brasília (Edital DPI – UnB n.º 04/2019).

* Pós-Doutor em Estudos Culturais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutor em Museologia pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Professor no curso de Museologia e no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília e no Programa de Pós-Graduação em Museologia da Universidade Federal da Bahia. E-mail: clovisbritto@unb.br

temas/problemas, territorialidades/desterritorialização e protagonistas sociais/grupos de interesse (CHAGAS; PIRES, 2018).

De acordo com Cristina Bruno (2006), os museus contemporâneos são resultado de múltiplos cruzamentos de reiteradas heranças do humanismo do Renascimento, do Iluminismo do século XVIII, da democracia do século XIX, da globalização do século XX e da inclusão social dos séculos XX e XXI. Nesse aspecto, a autora compreende que o museu reconhecido como fenômeno histórico e a Museologia como fenômeno epistemológico despertam interesses comuns o que contribui para o estabelecimento de análises que convergem para “a função social do pertencimento, a singularidade da ressignificação museológica dos bens culturais e a necessidade da educação da memória” (BRUNO, 2006, p. 10-11).

Nesse contexto, problematizações contemporâneas fundamentais ao exercício museológico são apresentadas por agentes cujas reflexões orientam a Museologia, especialmente no diálogo com a diversidade cultural, com a implantação de novas demandas patrimoniais e com os desafios para a inclusão e democratização dos processos museológicos. Na verdade, refletir sobre a diferença consiste em reconhecer a centralidade que os saberes incorporados e as corporeidades possuem no campo da Museologia.

Se o corpo consiste em lugar de múltiplas significações e a musealização consiste em um olhar lançado sobre memórias cujas expressões se dão a partir do/no corpo é fundamental pensarmos os usos do corpo como estratégias políticas e epistemológicas, problematizando leituras essencializadoras e misóginas. Surgem, nesse âmbito, iniciativas visando compreender os silenciamentos de corpos nos museus, a musealização de restos humanos e/ou do colecionismo no próprio corpo, por isso escolhemos a frase ‘musealização à flor da pele’, no título deste artigo:

Mais em sua concretude histórica do que na sua concretude simplesmente biológica, evitando, a todo custo, o essencialismo ou categorias universais. Existem apenas tipos específicos de corpos, marcados pelo sexo, pela raça, pela classe social e, portanto, com fisionomias particulares. Essa multiplicidade deve solapar a dominação de modelos, levando em conta outros tipos de corpos e subjetividades (XAVIER, 2007, p. 22).

Pensar a existência de uma multiplicidade de corpos e subjetividades implica, portanto, em considerar as transformações no campo da memória e do olhar sobre os processos que conferem musealidade. Trata-se, assim, de evidenciar distintas performances museais, experiências que sublinham os afetos e o próprio corpo como

acervo, tendo como roteiro as tipologias corpóreas propostas por Elódia Xavier (2007): invisível, subalterno, disciplinado, imobilizado, envelhecido, refletido, violento, degradado, erotizado e liberado.

Segundo Marília Xavier Cury (2005, p. 26), a musealização é um processo composto por uma série de ações sobre os objetos – aquisição, pesquisa, conservação, documentação e comunicação –, e que se inicia “ao selecionar um objeto de seu contexto e completa-se ao apresentá-lo publicamente por meio de exposições, de atividades educativas e de outras formas. Compreende, ainda, as atividades administrativas como pano de fundo desse processo”. De acordo com Bruno Brulon (2018, p. 189), musealização é um conceito central para a Museologia contemporânea, fruto de múltiplas abordagens, destacando-se, mais recentemente, as que compreendem “a musealização como uma passagem criadora, que envolve práticas específicas que levam ao estado liminar da performance museal”.

Nesse debate, a temática da musealização de restos mortais consiste em uma das linhas de investigação proeminentes, especialmente em função dos recentes questionamentos no campo da Antropologia, da Museologia e da Bioética sobre a repatriação de coleções, o respeito às diferenças culturais e os limites éticos da musealização de restos mortais (MEMMI, 2003; KIM, 2012; MONTECHIARE, 2017). Essas discussões no âmbito museológico ganharam força com o Código de Ética Profissional do Conselho Internacional de Museus (1986), especialmente no item relacionado aos restos humanos:

Os museus que mantêm e/ou estão desenvolvendo coleções de restos humanos e objetos sagrados deveriam conservá-los em segurança e mantê-los cuidadosamente como sendo arquivos em instituições acadêmicas. Elas deveriam estar sempre disponíveis para pesquisadores e educadores qualificados, porém não para a curiosidade mórbida. Pesquisa sobre tais objetos, seu acondicionamento e cuidados precisam ser realizados de modo aceitável não somente para os colegas de profissão como para os de diferentes crenças, bem como para membros de uma comunidade em particular, como grupos étnicos ou religiosos. Apesar de, ocasionalmente ser necessário o uso em exposições interpretativas de restos humanos e outro material sensível, isso precisa ser feito com tato e com respeito pelos sentimentos de dignidade humana comum a todos os povos (CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL, 1986, p. 8).

O Código Deontológico para Museus (2001, p. 28-29), do Conselho Internacional de Museus, também dispõe sobre a obrigatoriedade dos despojos humanos serem colocados em segurança e tratados com respeito, utilizando a expressão “objetos sensíveis” para se referir a esse tipo de artefato. Nesses termos,

sublinha que as exposições museológicas devem respeitar os sentimentos de dignidade humana e que cabe ao museu responder com diligência, respeito e sensibilidade: a) aos pedidos de remoção de despojos humanos; b) aos pedidos de remoção de objetos com significado sagrado; e c) aos pedidos de devolução desses objetos.

Conforme destacou Clovis Britto (2018, p. 109), a expressão “objetos sensíveis”, embora extremamente subjetiva e genérica, tem sido “utilizada para se referir a coleções oriundas de contextos traumáticos, marcados pela violência física, psicológica ou pelo esbulho dos artefatos”. Para o autor, no caso de despojos humanos musealizados, pode ser aplicada no sentido subjetivo ao se referir a objetos que ferem a sensibilidade, a honra e a dignidade humana, e também no sentido objetivo, quando relacionada às sensações que provocam, evidenciando texturas e odores. Essa última interpretação se aproxima daquilo que Bruno Latour (1994) reconheceu como “pessoas-objetos” ou “seres-híbridos” e dialoga com as provocações de Renata Montechiare (2017) quando analisou a musealização de corpos humanos nos museus espanhóis:

Numa primeira aproximação ao tema, parece interessante o fato dos “objetos” dessa sala ganharem apelidos, narrativas e personalidade como se estivessem “vivos”, o que aponta para a fluidez da interpretação proposta pelo museu. [...] Num contexto que as classificava como híbridos entre humanos e não-humanos (LATOURE, 1994), por variarem entre comentários sobre o homem e a que se dedicava antes de sua morte, e seu percurso depois de morto, quando tornou-se “objeto” do acervo do museu. O relacionamento com estes “objetos” parecia permeado pela dicotomia entre, por um lado, reconhecê-los como materiais de pesquisa e símbolos de um passado da história da ciência, e por outro deparar-se com o assombro de identificá-los com um humano e até mesmo imaginar-se ocupando seu lugar. [...] Sugere investigar mais a fundo as implicações da exibição destes “materiais sensíveis”, apontando para sua condição híbrida e instável (LATOURE, 1994) entre ser ou não considerado “humano”. Quando “humano” é visto e reconhecido como detentor de memória, biografia e direitos; quando “peça de museu”, demanda tratamento diverso como manutenção e conservação material de suas partes. Em ambos os casos a noção de propriedade está presente e ordena argumentos de defesa e acusação nos pedidos de revisão da exibição pública ou restituição (MONTECHIARE, 2017, p. 9-10).

Na verdade, é importante discutir em uma perspectiva de longa duração os usos que os museus têm dado ao corpo humano, especialmente enfrentar as generalizações e compreender o tratamento dado aos diferentes corpos musealizados. Apesar de ainda poucos trabalhos no campo da Museologia se dedicarem às questões éticas em torno da musealização de restos mortais torna-se uma temática recorrente

na medida em que esse tipo de acervo comparece em grande parte das exposições fundadas na exploração colonial e nas coleções arqueológicas e etnográficas. Portanto, é interessante pensar em que medida a exposição desses objetos em museus consistiria em uma constante profanação e nas complexas questões que apresentam: “Como é possível quantificar os prejuízos e danos morais causados pelas violações e profanações cometidas? É possível e deve-se fazer isso? Sobre quem recairia então essa responsabilidade? Quais deveriam ser os ‘critérios’ e as estratégias em vista de uma reparação pelas perdas experimentadas?” (BARBOSA; BARBOSA, 2013, p. 72).

No caso brasileiro, a musealização dos restos mortais do cangaço promoveu uma ‘explosão discursiva’ em torno dos limites éticos dos profissionais dos museus. O que aqui designamos de “explosão discursiva” dialoga com o mecanismo seletivo de palavras, lugares e formas de dizer apresentado por Michel Foucault (1988) em *História da sexualidade: o cuidado de si* visando examinar práticas/discursos a partir das fabricações de enunciados (de que forma seria possível dizer), de enunciações (quem diz e possibilidades de dizer) e suas restrições. Segundo Cleudemar Fernandes (2011, p. 13), consiste no “controle dos enunciados e das enunciações, [e em uma] [...] proliferação de discursos no campo do exercício do poder; uma produção voltada para a condução das condutas e a produção coletiva da subjetividade, visando a mudanças socioculturais”.

O intuito deste artigo é rememorar aspectos desse debate instituído a partir da década de 1950 na cena pública brasileira, sintetizando os argumentos dos familiares dos cangaceiros mortos e dos cientistas que atuavam no Museu Estácio de Lima, em Salvador, Bahia, responsáveis pela ‘coleção de cabeças’. Por fim, evidencia como esse debate obteve repercussão nacional ao ponto de se tornar matéria do Projeto de Lei n.º 2.867 de 1965 da Câmara dos Deputados, um dos movimentos precursores no intuito de regular a exibição de corpos humanos em museus.

‘Coleção de cabeças’: da decapitação ao Museu Estácio de Lima

A eleição dos itinerários da musealização de despojos humanos do cangaço se deveu à importância que seus protagonistas possuem na economia de símbolos que reinventa o Nordeste (ALBUQUERQUE JÚNIOR, 2011).

Reconhecemos esse tipo de coleção como objetos necrófilos nos museus, segundo o entendimento de Marijara Queiroz (2014) quando investigou as prováveis

origens do culto à morte no ato colecionista e na origem dos museus. A pesquisadora sublinha, por exemplo, os objetos e os “seres extraordinários”, os corpos humanos e as supostas partes dos santos como relíquias que integravam os gabinetes de curiosidades. Destacou os impactos da Anatomia e dos estudos de craniometria nos museus e conclui que, “embora muitas transformações tenham ocorrido no campo dos museus, há ainda características semelhantes às dos gabinetes de curiosidades, tanto no que se refere à excentricidade das coleções, como na preocupação com a memória dos mortos” (QUEIROZ, 2014, p. 53).

Essa configuração consiste em importante espaço para discutir sobre a abjeção nas coleções museológicas. De acordo com Julia Kristeva (1988), a abjeção consiste no outro lado dos códigos morais, religiosos e ideológicos sob os quais repousam a calma da sociedade e o sono dos indivíduos. Substância fantasmática que produz pânico, a abjeção perturba as ficções da identidade por ocupar uma posição ambígua:

Haveria duas possíveis direções: a primeira é a de se identificar com o abjeto e se aproximar dele de alguma maneira, para dar testemunho da ferida, do trauma. A outra é representar a condição da abjeção para provocar sua operação, para capturar a abjeção no ato, fazê-la reflexiva, ainda que repulsiva por direito próprio. O corpo desperdício, o corpo resíduo que a arte contemporânea nos apresenta - mimeses, simulacro ou índice -, emerge da abjeção de suas próprias secreções e excreções. O que sai do corpo, dos seus poros e dos seus orifícios marca a infinitude desse corpo e provoca a abjeção. Como uma estranha floração, que não cessa de brotar e cair de um corpo que subsiste nesse estado permanente de perda, fezes, urina, mas também cabelos, unhas, restos de pele, saliva, sêmen, separam-se do corpo para se transformarem indícios, em testemunhas eternas de sua ausência. Mas o que mais assume a abjeção do dejetivo é o cadáver, elemento híbrido entre o animado e o inorgânico, um corpo sem alma, um não-corpo. O cadáver, aquilo que caiu, que se desprende da vida, transforma violentamente a identidade de quem o confronta (MELENDI, 2004, p. 17).

É justamente em virtude da abjeção que o cadáver ao ser exposto causa em muitas pessoas e das reverberações em torno dessa transformação violenta de quem o confronta, alguns de nossos interesses ao lidar com a musealização de restos mortais. Nesse aspecto, tendo como estudo de caso a exposição de despojos humanos do cangaço, nos interessa compreender questões em torno dessa experiência do corpo enquanto testemunha de uma presença/ausência abjeta.

Nesse contexto a musealização de cabeças decapitadas consiste em indício de uma prática comum no Brasil ainda predominante no início do século XX. Os estudos que resultavam na musealização desses despojos humanos seguiam

pressupostos de uma leitura científica baseada no legado do médico brasileiro Raimundo Nina Rodrigues e dos criminalistas italianos Cesare Lombroso, Enrico Ferri e Raffaele Garófalo cujo pensamento reverberou nos campos da Medicina Legal, da Psiquiatria, da Etnologia e dos museus. Essas leituras tinham por objetivo comprovar os discursos sobre a inferioridade de determinadas raças (indígena e negra), o papel degenerativo da mestiçagem e uma compreensão da criminalidade como fator genético. Acreditava-se, assim, que corpos, cabeças, mentes e histórias de vida consistiam em material fundamental para desvendar a motivação da prática delituosa (RODRIGUES, 2015).

Segundo Lília Schwarcz (1993), a interpretação biológica dos comportamentos humanos foi encorajada no século XIX pelo surgimento da frenologia e da antropometria, “teorias que passavam a interpretar a capacidade humana tomando em conta o tamanho e proporção do cérebro dos diferentes povos. Simultaneamente, uma nova craniologia técnica que incluía a medição do índice cefálico” (p. 48-49). A pesquisadora informa que essas práticas contribuíram para o exame dos crânios para justificar a delinquência, a doença mental e a degeneração.

Nesses termos era justificada a decapitação de indivíduos considerados criminosos e revoltosos visando o estudo das causas da “degeneração” e muitas cabeças de “bandidos sociais” (CARVALHO, 2003) foram encaminhadas aos museus para fins científicos, a exemplo das de Lucas da Feira, de Antônio Conselheiro e integrantes do cangaço. De acordo com José Murilo de Carvalho (2003), os cangaceiros eram “bandidos sociais” que reagiam à situação de desigualdade e arbítrio prevaletentes no sertão, utilizando a mesma tática dos coronéis: a violência. Esse enquadramento era o motivo do fascínio sobre os restos mortais do cangaço e a justificativa do motivo de suas cabeças serem musealizadas. Isso pode ser comprovado no itinerário dos restos mortais dos integrantes do bando de Lampião, após seu assassinato em Angico, sertão de Sergipe, em 28 de julho de 1938:

Suas cabeças transportadas para Maceió, onde foram necropsiadas. Antes de chegar à capital, o cortejo macabro de cabeças cortadas parou em várias cidades e vilarejos no trajeto até a capital. As cabeças eram expostas para visita pública, sempre atraindo multidões. Em Santana do Ipanema, onde as cabeças foram expostas na calçada da igreja, a passagem dos restos mortais ainda hoje é lembrada. No transporte, as cabeças foram acondicionadas em latões de querosene. Segundo o perito criminal Ailton Vilanova, o guardião das cabeças foi um militar conhecido como Azogado. Foi ele quem pôs sal nas cabeças para mantê-las conservadas durante todo tempo em que foram exibidas como troféus em Alagoas, Sergipe e Bahia. Em Maceió, as cabeças receberam a visita pública na praça da Cadeia, em frente ao Quartel da Polícia Militar. Como em todos os

lugares, milhares de pessoas ocorreram ao local nos dias 30 e 31 de julho para testemunharem o espetáculo grotesco das cabeças dos cangaceiros em decomposição. Mesmo quando as cabeças foram levadas para o necrotério da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, às 22 horas do dia 31 de julho, a multidão insistiu em acompanhar de perto os trabalhos dos legistas. Toda a área teve que ser isolada pela polícia diante das ameaças de invasão. A necropsia ficou a encargo do médico-legista da Polícia, Dr. José Lages Filho, que foi auxiliado por José Aristeu, que acumulava a função de necropsista com a de motorista do veículo que transportava cadáveres, segundo informações de Ailton Vilanova. Devido ao péssimo estado de conservação após cinco dias de exposições, somente a cabeça de Lampião pôde ser aproveitada para os estudos científicos (TICIANELLI, 2006, p. 1).

Depois da decapitação dos 11 mortos, as cabeças foram levadas para Piranhas e foram fotografadas nos degraus da antiga escada existente, naqueles tempos, no prédio da prefeitura (modificada para uma disposição diferente nos dias atuais). Depois as cabeças foram colocadas em latas, das utilizadas originalmente para querosene, nas quais colocaram formol em quantidade que mal deu para as cabeças do 'Rei' e da 'Rainha'. As outras foram colocadas em álcool ou água com sal, no primeiro momento, e depois, já na capital alagoana, foram deixadas aos cuidados do dr. José Lages Filho, diretor do Serviço Médico-Legal de Maceió. Nessa oportunidade, dr. Lages examinou com maior interesse a cabeça de Lampião, visto ser a do chefe e estar em melhor estado de conservação. A de Maria Bonita fez companhia à de seu amásio ao serem levadas a Salvador, pelo dr. Arnaldo Silveira, onde permaneceram por 25 anos expostas à visitação pública no Museu do Instituto Médico-Legal Nina Rodrigues, de 1944 até 6 de fevereiro de 1969, quando foram então sepultadas no Cemitério da Quinta dos Lázaros (ARAÚJO, 2011, p. 245).

É verdade que o final trágico e a exposição dos restos mortais dos cangaceiros contribuíram para a construção de uma faceta épica e para uma fabricação de uma dramaturgia da memória. Os estudos de Medicina Legal que intentavam comprovar os “estigmas de degenerescência” daqueles indivíduos e a posterior musealização de suas cabeças contribuíram, de algum modo, para atestar o ideal heroico e a construção mítica, tornando-se “a representação de um mito local, com vistas, inclusive, para a afirmação coletiva do povo nordestino e brasileiro” (SANTOS, 2015, p. 17). No caso das cabeças e dos artefatos do cangaço, Frederico Pernambucano de Mello (2010, p. 20) também os reconhece como espécie de ‘troféus’ que comprovariam a vitória sobre os movimentos sociais insurgentes.

Sobre a musealização dos restos mortais do cangaço muitas instituições atualmente apresentam máscaras mortuárias ou fotografias desses despojos, tornando-se elementos catalizadores da abjeção, de representação do cadáver que confronta o olhar do visitante (MELENDI, 2004). Exemplo emblemático consiste na

“explosão discursiva” em torno da foto das cabeças dos cangaceiros² na escadaria da Prefeitura de Piranhas, em Alagoas (Figura 1). Acreditamos que esse fato dialoga com o que Ítalo Calvino (2010) reconheceu como uma “pedagogia do abjeto”, cercada de intenções “educativas” e moralizadoras, ao destacar que o assassinio, assim como a santidade, produz relíquias.



Figura 1 - Cabeças expostas na escadaria da Prefeitura de Piranhas-AL, 1938. Fonte: Autoria não identificada

Os discursos científicos daquele contexto justificaram o destino dos restos mortais para o Museu Antropológico Criminal do Instituto Nina Rodrigues, que ocupava uma sala do Instituto Médico-Legal, da Secretaria de Segurança Pública, em Salvador, Bahia. O museu, a princípio intitulado Nina Rodrigues, se relaciona com o acervo de diversos museus que existiam na Faculdade de Medicina da Bahia, desde o século XIX, a exemplo da coleção do médico Nina Rodrigues (CUNHA, 2014; 2019). Nina Rodrigues havia criado, no início do século XX, um museu na Faculdade de Medicina da Bahia:

Em 1905 houve um grande incêndio na Faculdade de Medicina, que culminou com a destruição de parte da coleção, e o Museu foi temporariamente desativado. Nos anos 1950, o Museu é reaberto por Estácio de Lima, um dos discípulos mais dedicados às pesquisas de

² Os onze cangaceiros que tiveram suas cabeças decepadas – alguns ainda em vida – foram: Virgulino Ferreira da Silva (Lampião); Maria Gomes de Oliveira (Maria Bonita); Enedina; Luis Pedro; Moeda; Quinta-Feira; Alecrim; Elétrico; Colchete; Mergulhão; e Macela.

Nina Rodrigues. O Museu permanece na Faculdade por 20 anos e torna-se o mais visitado da cidade (PATO, 2015, p. 127).

O Museu Etnográfico e Antropológico Estácio de Lima foi inaugurado em 1958, sendo transferido em 1979 para o Instituto Médico-Legal Nina Rodrigues.³ Independentemente dos múltiplos trânsitos da coleção, o fato é que os restos mortais consistiam nas peças mais celebradas do museu:

Quanto a Nina Rodrigues, também ele não fugiu à regra e expôs mais de cinquenta peças [cabeças], entre elas a do bandido negro Lucas da Feira e a de Antônio Conselheiro em seu laboratório médico-legal da Faculdade de Medicina da Bahia. Entretanto, na noite de 2 para 3 de março de 1905, um incêndio destruiu uma parede do edifício e as cabeças foram reduzidas a cinzas. O fato de ter escolhido o Museu de Antropologia Criminal da Bahia, dirigido por Estácio de Lima, para a exposição pública das cabeças dos cangaceiros não foi obra do acaso e revestia o valor de símbolo: apesar dos crânios de Lampião, Maria Bonita e Corisco não poderem figurar ao lado do de Lucas da Feira e Antônio Conselheiro, eles deviam ser expostos no mesmo espaço não só porque o projeto científico e ideológico dos que os estudaram e os expuseram era o mesmo, como também porque Lucas da Feira, Antônio Conselheiro, Lampião, Maria Bonita e Corisco representaram, quando vivos, uma alteridade extrema (GRUNSPAN-JASMIN, 2001, p. 335).

Segundo as análises de Élise Grunspan-Jasmin (2001, p. 336), na década de 1950 as cabeças se tornaram as principais peças do Museu Estácio de Lima: “aquelas objetos não eram estudados havia anos; tinham inclusive perdido o caráter humano e era difícil identificá-los”, e foi neste momento que iniciaram os debates problematizando seu estatuto museológico e científico, reivindicando, inclusive, o sepultamento dos restos mortais com base no artigo 212 do Código Penal que dispunha sobre à profanação de cadáveres.

É neste contexto que surge uma “explosão discursiva” em torno dos restos mortais musealizados. Consiste em um conjunto de ações que contribui para que os museus e as exposições difundam uma profusão de discursos que resultam, muitas vezes, na fabricação de legados por meio da ‘vigilância comemorativa’ (HEYMMAN, 2005) em torno de agentes, de temas e de práticas, a exemplo dos relacionados à musealização de restos mortais do cangaço.

³ O museu foi desativo em 2005 e seu acervo depositado no Departamento da Política Técnica (PATO, 2015).

Vilipêndio a cadáver? As cabeças no centro de um debate

Em fins da década de 1950, argumentos pela continuidade da exposição dos restos humanos dos cangaceiros no Museu Estácio de Lima e pelo enterramento dos mesmos foram o centro de um debate nacional. A matéria “Justiça para Lampião”, de autoria de João Martins, estampava as páginas da revista *O Cruzeiro*, de 6 de junho de 1959, informando que os descendentes de Lampião, liderados por um de seus primos, o advogado Antônio Ferreira Magalhães, reclamavam o sepultamento das cabeças de Lampião e Maria Bonita. O intuito da reportagem era apresentar os dois principais argumentos que mobilizavam os debates e, inicialmente, a matéria registrou o posicionamento da família dos cangaceiros em prol do direito à sepultura, resumido no argumento de Antônio Magalhães:

Isto é um desrespeito a um ser humano, um escárnio para todos os seus parentes, um estigma para a sua filha, que hoje está casada e vive dignamente, e para os seus quatro netos. Que pensarão essas crianças, que tremendo choque emocional terão elas quando, mais crescidas, puderem tomar conhecimento da tragédia dos seus avós e do humilhante espetáculo das suas cabeças expostas como troféus de tribos africanas? Pergunto mais: que interesse podem ter essas cabeças mumificadas para a ciência? Se foram objetos de estudo, esses estudos já devem ter sido feito, pois já lá vão vinte e um anos. Quais os resultados desses estudos? Além do mais, que direito tem o Instituto Nina Rodrigues? No Código Penal Brasileiro, Parte Especial, título V, capítulo II, referente aos crimes contra o respeito aos mortos, há o art. 212 que diz: “Vilipêndio a Cadáver – Vilipendiar cadáveres ou suas cinzas. Pena: detenção de um a três anos e multa de 500 a 2.000 cruzeiros”. Por ventura não é um vilipêndio o que ocorre com os restos de Lampião e de Maria Bonita/ Assim, o Diretor do Instituto está sujeito às penas da lei se insistir em manter a exibição de seus macabros troféus. Iremos até a Justiça para terminar, de uma vez por todas, com essa inominável barbaridade (MARTINS, 1959, p. 125).

A mobilização dos familiares dos cangaceiros alcançou instituições de diversos estados brasileiros em prol do enterramento dos restos mortais. A matéria sublinhou que, em 1953, a Assembleia Legislativa de Pernambuco havia feito um apelo ao Ministro da Justiça, embora sem êxito, e que, em 1959, havia novamente solicitado ao governador Juraci Magalhães gestões em torno do sepultamento, mobilização difundida em Recife pelo jornal *Diário de Pernambuco*. Informa que a Rádio Cultura da Bahia também articulou um movimento pela devolução das cabeças e que os vereadores de Salvador estavam divididos, requerendo a presença do diretor do Museu Estácio de Lima para um posicionamento.

A matéria de *O Cruzeiro* também apresentou as razões do diretor do Museu, o médico Estácio de Lima, professor da Faculdade de Medicina e da Faculdade de Direito e Diretor do Instituto Médico-Legal Nina Rodrigues, em Salvador:

As cabeças de Lampião e Maria Bonita foram ofertadas ao Museu, há vinte e um anos, pelo Prof. Lages Filho, catedrático da Cadeira de Medicina Legal de Alagoas. Aqui também estão as cabeças de Corisco, Azulão, Zabelê, Canjica e Maria, todos cangaceiros. Compreendo perfeitamente o sentimento da família de Lampião. Mas precisamos, principalmente no campo científico, nos guiar pela razão em vez de deixar dominar pelo sentimento. As cabeças estão conservadas pelo método egípcio de mumificação. Elas são documentos inestimáveis de uma época da criminalidade brasileira. [...] Dizem que elas não têm utilidade científica. Então, nada do que se encontra nesse museu tem utilidade. Temos aqui corpos inteiros mumificados, esqueletos, fetos, monstros etc. Todos os restos mortais que aqui estão pertencem a gente que também tem parente ou descendente. Deveríamos neste caso enterrar tudo, não só deste Museu, como de todos os outros que existem no mundo, inclusive as múmias egípcias. Por outro lado é preciso lembrar que este Museu é um centro científico. [...] Não sofrem qualquer desrespeito. [...] Que fizeram os que hoje gritam pelas cabeças em prol dos cangaceiros que sobreviveram, aqueles que foram irmãos de luta e de sofrimento de Lampião? Nada. No entanto, eu fiz. Escrevi relatórios pedindo o indulto para todos ao Presidente da República. Rebelei-me contra o julgamento que queriam fazer em Volta Seca, um julgamento de adulto, provando que ele era menor e depois lhe conseguindo a liberdade condicional. [...] Sabem quem são os guardas do Museu, os homens inclusive responsáveis pelas cabeças de Lampião e Maria Bonita? Labareda e Saracura, seus antigos companheiros, admitidos por mim como funcionários de toda a confiança (MARTINS, 1959, p. 126).

Na medida em que os argumentos contra a musealização dos restos mortais se fortaleciam, especialmente alegando o crime de vilipêndio aos mortos, o médico Estácio de Lima respondia com uma das cláusulas do artigo 212 do Código Penal, dispondo que “se o cadáver foi vendido ou entregue a um instituto anatômico ou para fim de estudo científico, ele se converte em coisa e sua subtração (ou destruição) é crime patrimonial” e concluindo que realizava uma “missão cultural de preservação do patrimônio” (MESTRE... 1967, p. 1). Na verdade, esse argumento de Estácio de Lima sobre a “conversão em coisa” remete às múltiplas transformações que os objetos sofrem quando passam pelo processo de musealização, especialmente os restos mortais (ou com os corpos vivos) que ocupam uma posição híbrida e ambígua entre pessoa e coisa.

De acordo com Renata Montechiare (2017, p. 10), os corpos musealizados podem vivenciar três “vidas” diferentes: a) a “vida” em vida, quando exerciam suas funções vitais; b) a “vida” depois de morto, com procedimentos e classificações que os

transformam em objeto de museu; e c) a “vida” sobrenatural, supostamente capaz de exercer estímulos sobre o expectador, para aqueles que acreditam nessa perspectiva. Além disso, a autora destaca como as intervenções contribuem para que os corpos-objetos comuniquem “humanidade”: garantida por “técnicas dedicadas a torná-la reconhecível para quem as observa”, concluindo que, “não fossem processos como embalsamento e taxidermia, estes exemplares perderiam sua capacidade de comunicar ‘humanidade’, despindo-se de características que os tornam visivelmente ‘pessoas’” (MONTECHIARE, 2017, p. 10).

Os argumentos dos familiares dos cangaceiros tencionavam essa estabilidade da moldura ou do enquadramento museológico construída ao longo de décadas. Apesar disso, as cabeças continuavam expostas no Museu Estácio de Lima, sob a alegação de que, ali, seu estatuto havia sido alterado, transformando-se em “patrimônio”.

Paralelamente, em 2 de junho de 1965, o deputado federal Áureo de Mello ingressou com o Projeto de Lei n.º 2.867/1965 na Câmara dos Deputados visando ordenar o sepultamento das cabeças dos cangaceiros, com os seguintes artigos:

Art. 1.º - Devem ser sepultadas, até 15 dias após a publicação da presente Lei, as cabeças de Virgulino Ferreira (“Lampião”) e sua companheira “Maria Bonita”, expostas no Instituto Nina Rodrigues, no Estado da Bahia;

Art. 2.º - Os referidos despojos deverão repousar em cemitério cristão, ficando essa tarefa a cargo da Reitoria da Universidade da Bahia e do Diretor do Instituto Nina Rodrigues, sediado naquele Estado;

Art. 3.º - Fica proibido, em todo o território nacional, a exibição de órgãos do corpo humano de pessoas mortas, com o objetivo lucrativo ou mesmo científico, cabendo punição de 5 a 10 anos de reclusão ao responsável ou aos responsáveis pela transgressão dessa Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.⁴

A justificativa apresentada informa que o referido Projeto de Lei surgiu de uma conferência que o poeta Eurícles Formiga apresentou na Universidade de Brasília integrando o ciclo “Nordeste, Cangaço e Poesia”, em 1965, onde relatou que as cabeças dos cangaceiros estavam expostas no Museu Estácio de Lima⁵. Em 1967,

⁴ Arquivo da Câmara dos Deputados, Brasília-DF.

⁵ Conforme matéria divulgada no *Correio Brasiliense*, em 25 de maio de 1965: “Ao concluir o relato do estranho e inexplicável fenômeno do cangaço, o poeta fez um apelo. Lembrou que as cabeças de Lampião e Maria Bonita estão expostas até hoje no Instituto Nina Rodrigues da Bahia, como troféus bárbaros. Pediu que se iniciasse, em Brasília, uma campanha para que estas cabeças fossem enterradas, para que se acabasse com esta mostra bárbara, não é o meio de opor civilização e banditismo; que se tomasse uma iniciativa mais cristã que o lembrete selvagem de vidas terríveis que foram ceifadas com uma selvageria que nada deixa a dever a brutalidade do cangaço. O pedido lançado na UNB há de se

a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou o projeto com a supressão do artigo 3.º, argumentando que não se justificaria a criação de um novo ilícito penal. Em meio aos trâmites legislativos, Silvio Bulhões, filho de Corisco e Dadá, utilizou a mídia para justificar a importância de destinar uma sepultura para a cabeça do pai, exposta no museu:

A verdade é que, na qualidade de filho, vejo-me na obrigação de sepultar-lhe a cabeça. [...] Sinto-me, hoje, portanto com o dever moral e sentimental do filho de dar sepultura aos seus restos mortais, já agora numa exposição macabra, servindo apenas de atração turística em Salvador. [...] Na qualidade de filho que respeita a tradição moral e cristã em que forjei a minha personalidade, é que peço a sociedade atual que dê a mim o privilégio de ser igual aos demais seres humanos, dando-me a oportunidade de fazer com que os restos mortais de meu pai venham a ser sepultados condigna com os nossos costumes cristãos. Afinal de contas, ele foi um ser humano e merece, como os seus semelhantes, um repouso eterno igual aos demais (BULHÕES *apud* SAPUCAIA, 1967, não paginado).

Em 6 de fevereiro de 1969, os restos mortais de Lampião e Maria Bonita foram enterrados, mediante solicitação do Governador de Bahia, Luiz Viana Filho. Uma semana depois também foram enterradas as cabeças dos cangaceiros Zabelê, Azulão e Canjica e a cabeça e o corpo de Corisco.⁶ Desse modo, o parecer da Comissão de Educação e Cultura recomendou o arquivamento do Projeto de Lei “em virtude da matéria estar superada em seus objetivos”.⁷

O fato é que poucas vezes na história do Brasil ocorreu uma discussão tão potente sobre a musealização de restos mortais e as questões éticas em torno dessa prática. Especificamente com relação às cabeças de Lampião e de Maria Bonita, o sepultamento no Cemitério Quinta dos Lázaros, em Salvador, não encerrou a “explosão discursiva” em torno dessa temática. Em 1.º de fevereiro de 2002 as cabeças foram exumadas à pedido da família e transferidas de Salvador para Aracaju, onde ainda aguardam sepultura:

Há algumas semanas, os crânios foram transferidos de Salvador para Aracaju, onde estão sob os cuidados de uma neta de Lampião e de Maria Bonita, Vera Ferreira. [...] Ela pretende montar em Aracaju o Museu do Cangaço. ‘Lá, entre outras coisas, vou construir um

ecoar no país e juntamo-nos a uma campanha que achamos justa: no dia em que enterrarem estas duas cabeças cumprirão um simples ato de civilização” (1965, p. 9).

⁶ “Nunca permiti que enterrassem o corpo de Corisco. Um corpo deve ser enterrado inteiro, com cabeça”, disse ela [Dadá]. “Espero que um dia apareça um governador que se dê conta desse horror e libere as cabeças. Quando isso acontecer”, disse-nos, “eu vou fazer o enterro”. Indicou-nos um baú de flandres, debaixo de sua cama. Ali dentro estão os ossos de Corisco, esperando pela cabeça, para o enterro. [...] Ao lado dela vimos Corisco ser enterrado, esqueleto e cabeça juntos no mesmo caixão” (GATTAL, 2010, p. 82).

⁷ Arquivo da Câmara dos Deputados, Brasília-DF.

memorial, onde meus avós enfim terão uma sepultura decente', diz ela. Enquanto isso não acontece os crânios permanecem em lugar não revelado⁸. Vera teme que sejam roubados' (ARAÚJO, 2011, p. 245-257).

As cabeças de Maria Bonita e Lampião se transformaram em metáfora e metonímia na economia de símbolos do cangaço e ainda hoje ocupam lugar privilegiado nos discursos que reinventam o Nordeste brasileiro (BRITTO, 2018). Nesse aspecto, também compete problematizarmos as interseccionalidades ao evidenciar de que corpos-objetos (ou cabeças) estamos falando: corpos negros, nordestinos e insubmissos.

Considerações finais

Em meio às diferentes estratégias de 'musealização à flor da pele', os despojos mortais do cangaço consistem em contundentes exemplos das tensões em torno da exibição de corpos humanos em museus, do marcador épico acionado pelos procedimentos museológicos e das questões éticas decorrentes desse enquadramento no campo da Museologia.

A 'explosão discursiva' em torno da musealização dos restos mortais do cangaço inaugurou um debate que, entre nós, aproximou o campo dos museus com o dos Direitos Humanos, problematizando os impactos das ações de produção, arquivamento e difusão de legados. As narrativas sobre o extinto Museu Estácio de Lima e a sua 'coleção de cabeças' contribuem para a compreensão da complexa trama discursiva acionada pela musealização e para percebermos os limites e as ressonâncias da exibição de 'objetos sensíveis' em museus. Situação que merece ser ampliada para outras experiências museológicas brasileiras visando compreender as recorrências e as tensões em torno da musealização de acervos compostos de "pessoas-objetos" ou "seres-híbridos" (LATOUR, 1994).

Referências

- ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *A invenção do Nordeste e outras artes*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- ARAÚJO, Antônio Amaury Correa de. *Maria Bonita: a mulher de Lampião*. Salvador: Assembleia Legislativa, 2011.

⁸ Até a presente data os crânios não foram depositados no memorial, espaço cultural que ainda não foi projetado.

BARBOSA, João Mitia Antunha; BARBOSA, Marco Antônio. As coleções arqueológicas e museológicas face às reivindicações internacionais: recuperação de objetos rituais, restituição e reinumeração de restos mortais. *Direito, Estado e Sociedade*, Rio de Janeiro, n. 43, p. 65-92, jul./dez., 2013.

BRITTO, Clovis Carvalho. Revisitando uma “coleção de cabeças”: notas sobre a musealização de restos mortais do cangaço. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 21, n. 1, p. 95-112, jan./jun., 2018.

BRULON, Bruno. Passagens da Museologia: a musealização como caminho. *Museologia e Patrimônio*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 2, 2018, p. 189-210.

BRUNO, Maria Cristina. Museologia e museus: os inevitáveis caminhos entrelaçados. *Cadernos de Sociomuseologia*, Lisboa, n. 25, p. 5-20, 2006.

CALVINO, Ítalo. *Coleção de areia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. Os três povos da República. *Revista USP*, São Paulo, n. 59, p. 96-115, set./nov. 2003.

CHAGAS, Mario; PIRES, Vladimir Sibylla. Sociedade, museus e território. In: CHAGAS, Mario; PIRES, Vladimir Sibylla (Orgs.). *Território, museus e sociedade: práticas, poéticas e políticas na contemporaneidade*. Rio de Janeiro: UNIRIO; Brasília: IBRAM, 2018. p. 09-26. Disponível em: <https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/LIVRO-TERRITORIO-MUSEUS-E-SOCIEDADE_WEB____vers%C3%A3o-02.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2020.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL. Conselho Internacional de Museus. ICOM: 15.^a Assembleia Geral do ICOM, Buenos Aires, 1986.

CÓDIGO DEONTOLÓGICO PARA MUSEUS. Conselho Internacional de Museus. ICOM: 20.^a Assembleia Geral do ICOM, Barcelona, 2001.

CUNHA, Marcelo Nascimento Bernardo da. Notícias de uma investigação: Coleção Estácio de Lima – tratamento, estudo e divulgação de uma coleção testemunha da intolerância – um projeto, várias perspectivas e resultados diversos. In: Seminário Brasileiro de Museologia, 1, 2014, Belo Horizonte. *Anais ...* Belo Horizonte: UFMG, 2014. p. 858-867. Disponível em: <<http://www.sebramusrepositorio.unb.br/index.php/1sebramus/1Sebramus/paper/view/514/78>>. Acesso em: 26 mar. 2020.

CUNHA, Marcelo Nascimento Bernardo da. Corpos, discursos e exposições: a Coleção do Museu Antropológico e Etnográfico Estácio de Lima (Bahia, Brasil). In: MAGALHÃES, Fernando; COSTA, Luciana Ferreira da; HERNANDEZ, Francisca Hernandez; CURCINO, Alan. (Orgs.). *Museologia e Patrimônio*. Leiria: Instituto Politécnico de Leiria, 2019, v. 2. p. 107-145. Disponível em: <<https://www.ipleiria.pt/esecs/wp-content/uploads/sites/15/2019/11/museologiapatrimonio-volume-2-corrigido.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2020.

CURY, Marília Xavier. *Exposição: concepção, montagem e avaliação*. São Paulo: Annablume, 2005.

FERNANDES, Cleudemar Alves. Discurso e produção de subjetividade em Michel Foucault. *Laboratório de Estudos Discursivos Foucaultianos*, Uberlândia-MG, Ano 2, p. 1-16, 2011.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade: o cuidado de si*. 10. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

GATTAI, Zélia. *A casa do Rio Vermelho: memórias*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GRUNSPAN-JASMIN, Elise. *Lampião senhor do sertão: vidas e mortes de um cangaço*. São Paulo: EDUSP, 2001.

HEYMANN, Luciana Quillet. Os fazimentos do arquivo Darcy Ribeiro: memória, acervo e legado. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 36, p. 43-58, jul./dez. 2005.

KIM, Joon Ho. Exposição de corpos humanos: o uso de cadáveres como entretenimento e mercadoria. *Mana*, Rio de Janeiro, n. 18, v. 2, p. 309-348, 2012.

KRISTEVA, Julia. *Poderes de la perversión*. Buenos Aires: Catálogos/Século XXI, 1988.

- LATOURE, Bruno. *Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.
- MARTINS, João. Justiça para Lampião. *O Cruzeiro*, Rio de Janeiro, p. 124-126, 6 jun. 1959.
- MELENDI, Maria Angélica. Memórias da abjeção: anotações e esboços sobre arte, corpo e memória. *Revista Fólio*, v. 1, p. 15-24, 2004.
- MELLO, Frederico Pernambucano de. *Estrelas de couro: a estética do cangaço*. São Paulo: Escrituras, 2010.
- MEMMI, Dominique. *Faire vivre et laisser mourir: le gouvernement contemporain de la naissance et de la mort*. Paris: La découverte, 2003.
- MESTRE Bahiano contra Enterro da Cabeça de Lampião. *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 28 fev. 1967.
- MONTECHIARE, Renata. Colecionamento, patrimonialização e exibição de corpos humanos em museus – perspectivas contemporâneas. In: Encontro Anual da ANPOCS, 41, 2017, Caxambu. *Anais...* Caxambu: ANPOCS, 2017. p.01-21. Disponível em: <<https://anpocs.com/index.php/encontros/papers/41-encontro-anual-da-anpocs/gt-30/gt04-20/10624-colecionamento-patrimonializacao-e-exibicao-de-corpos-humanos-em-museus-perspectivas-contemporaneas/file>>. Acesso em: 26 mar. 2020.
- PATO, Ana Mattos Porto. Arte contemporânea e arquivo: reflexões sobre a 3.^a Bienal da Bahia. *Revista CPC*, São Paulo, n. 20, p. 112-136, dez. 2015.
- QUEIROZ, Marijara Souza. *Museu, memória e a morte: um estudo a partir da coleção de quadros de cabelos da Fundação Instituto Feminino da Bahia*. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Universidade Federal da Bahia, 2004.
- RODRIGUES, Marcela Franzen. Raça e criminalidade na obra de Nina Rodrigues: uma história psicossocial dos estudos raciais no Brasil do final do século XIX. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, v. 15, n. 3, p. 1118-1135, 2015.
- SANTOS, Simão Pedro dos. *Dedos cravejados de brilhantes, chapéus de estrelas carregados: a épica dos cangaceiros na literatura de cordel*, 2015. Tese (Doutorado em Literatura Brasileira) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.
- SAPUCAIA, Antônio. Filho de Corisco faz apelo para sepultar restos mortais do pai. *Jornal do Comércio*, 22 set. 1967.
- SCHWARCZ, Lília Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- TICIANELE, Edberto. Cangaceiros mortos e decapitados em 1938. *Jornal Extra*, Alagoas, n. 870, 8 maio 2016.
- XAVIER, Elódia. *Que corpo é esse? O corpo no imaginário feminino*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2007.

Data de recebimento: 17.11.2019

Data de aceite: 15.12.2019